blicação.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

#### PORTARIA Nº 179, DE 19 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 317/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004203/2009-41, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 1º Certificar o INSTITUTO DE SERVICO SOCIAL PAX. inscrito no CNPJ nº 00.109.322/0001-73, com sede em Brasília/DF, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 19/10/2009 a 18/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

#### PORTARIA Nº 181, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 308/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.090333/2009-15, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 1º Certificar o Instituto Dom Bosco, inscrito no CNPJ nº 04.203.352/0001-03, com sede em Belém/PA, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

## PORTARIA Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 289/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.003613/2009-74, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 1º Certificar a CASA PADRE MOYE, inscrita no CNPJ nº 60.450.418/0001-22, com sede em São Paulo/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

#### PORTARIA Nº 183, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 314/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos

do Processo nº 71010.003614/2009-19, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social do Colégio São Miguel Arcanjo, inscrito no CNPJ nº 17.498.783/0001-88, com sede em Belo Horizonte/MG, em função do descumprimento do art. 3º, incisos II e VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

### PORTARIA Nº 185, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 110/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004226/2009-55, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 1º Certificar o Colégio Virgem Poderosa, inscrito no CNPJ nº 07.002.389/0001-53, com sede em Acaraú/CE, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

### PORTARIA Nº 186, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 311/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.004112/2009-13, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Congregação das Irmás Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, inscrita no CNPJ nº 17.217.720/0001-06, com sede em Belo Horizonte/MG, em função do descumprimento do art. 3°, inciso VI do Decreto n° 2.536, de 6 de abril de 1998

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

# PORTARIA Nº 188, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 318/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71000.088884/2009-19, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 1º Certificar o Instituto Espírita Bezerra de Menezes, inscrito no CNPJ nº 30.115.687/0001-71, com sede em Niteró/RJ, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

#### PORTARIA Nº 189. DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 370/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.003624/2009-54, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação; resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Creche Media de Certificado de Cert

nino Jesus, inscrita no CNPJ nº 26.032.359/0001-34, com sede em São Gotardo/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social. pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

### PORTARIA Nº 193, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico nº 366/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.003580/2009-62, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998;

Art. 1º Certificar a Escola Especializada Primavera, inscrita no CNPJ nº 75.051.409/0001-36, com sede em Curitiba-PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de

01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

### PORTARIA Nº 195, DE 16 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Básica, no uso de suas atribuições, considerando os fundamentos constantes do Parecer Técnico n' 372/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo n' 71000.089995/2009-34, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998; resolve:

Art. 1º Certificar o Colégio Salesiano Nossa Senhora Auxiliadora, inscrito no CNPJ nº 13.010.707/0001-20, com sede em Aracaju - SE, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

# PORTARIA Nº 935, DE 22 DE JULHO DE 2010

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, considerando o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio 2006 e no art. 57, inciso I da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Relatório nº 25 - 2010/MEC/SESu/DESup, resolve:

Art. 1º Aprovar a transferência de mantença das 23 (vinte e três) Instituições de Ensino Superior e as alterações de denominação solicitadas conforme planilha anexo, na forma de aditamento aos seus atos de credenciamento, nos termos do § 4º do art. 10 do Decreto nº 5.773/2006.

§ 1º As mantenedoras adquirentes das Instituições de Ensino Superior referidas no caput assumem responsabilidade integral de assegurar o financiamento das respectivas mantidas, garantindo a manutenção

da qualidade dos cursos ofertados e sua continuidade, sem prejuízo para os alunos.

§ 2º Os processos e documentos protocolados nesta Secretaria de Educação Superior, pelas Instituições de Ensino Superior referidas no caput ou por suas respectivas mantenedoras cedentes, terão tramitação regular, ficando a cargo das mantenedoras adquirentes toda a responsabilidade formal a respeito dos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MARIA PAULA DALLARI BUCCI

### ANEXO

	Processo e- MEC	INSTITUIÇÃO DE ENSI- NO SUPERIOR / CODI- GO	DENOMINAÇÃO, SIGLA E CÓDIGO DA IES - APOS A TRANSFERÊNCIA DE MAN- TENÇA	DADOS DE CRIAÇÃO DA IES	ENDEREÇO DA IES	MANTENEDORA CEDENTE	MANTENEDORA ADQUI- RENTE
1	201007730	FACULDADE DE COMU- NICAÇÃO PITAGORAS (2264)	FACÚLDADE DE COMUNICA- CAO SOCIAL PITAGORAS - ÚNIDADE GUARAPARI - PIT GUARAPARI (2264)	Portaria MEC nº 444, de 15/02/2002, DOU de 20/02/2002	Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, Lagoa Funda - Guarapari - ES	DE ENSINO SUPERIOR DE	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
2		FACULDADE DE DIREITO PITÁGORAS (2511)	TÁGÓRAS - UNIDADE GÚA- RAPARI - FADIG (2511)	Portaria MEC nº 1425, de 04/08/2006, DOU de 07/08/2006	Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, Lagoa Funda - Guarapari - ES	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE GUARAPARI , CNPJ: 05.220.480/0001-10	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
3	201007771	FACULDADE PITÁGORAS (2576)	FACULDADE PITÁGORAS - UNIDADE GUARAPARI - FI- PAG (2576)	Portaria MEC nº 1.587, de 29/05/2002, DOU 31/05/2002	Rodovia Jones dos Santos Neves, nº 1000, Lagoa Funda - Guarapari - ES	AESG - ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GUARAPARI LTDA , CNPJ: 30.766.455/0001-83	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40

ISSN 1677-7042



4	201007772	FACULDADE PITÁGORAS DE TECNOLOGIA DE GUARAPARI - (2853)	FACULDADE DE TECNOLO- GIA PITAGORAS DE GUARA- PARI - FATEC GUARAPARI (2853)	Portaria MEC nº 3.649, 17/10/2005, DOU 20/10/2005	Rua Manoel Lopes Go- mide, nº 01, Muquiçaba - Guarapari - ES	NOVA ASSOCIAÇÃO BRASI- LEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA , CNPJ: 36.031.664/0001-65	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
5	201007773	FACULDADES INTEGRA- DAS DO OESTE DE MI- NAS (3149)	FACULDADES INTEGRADAS DO OESTE DE MINAS - FA- DOM (3149)	Portaria MEC nº 2.421, de 28/08/2002, DOU de 29/08/2002	Rua Santos Dumont, nº 1001, do Carmo - Divi- nópolis - MG	SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL DE DIVINÓ- POLIS LTDA, CNPJ: 20.150.207/0001-50	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
6	201007775	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAI (1502)	FACULDADE PITÁGORAS DE JUNDIAÍ - PIT JUNDIAÍ (1502)	Portaria MEC nº 465, de 31/03/2000, DOU de 05/04/2000	Rua Lobo de Rezende, nº 100, Jardim Pitan- gueiras I - Jundiaí - SP	153	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
7	201007777	FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREI- TAS (2437)	FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PIT TEIXEIRA (2437)	Portaria MEC nº 434, de 15/02/2002, DOU de 19/02/2002	Av. Juscelino Kubits- chek, nº 3000, Br 101 Km 879,4, Bela Vista - Teixeira de Freitas - BA	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA, CNPJ: 03.780.878/0001- 85	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
8	201007784	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÁNDIA - FAC- MINAS - (1492)	FACULDADE PITÁGORAS DE UBERLÂNDIA - PIT UBER- LÂNDIA (1492)	Portaria MEC n° 577, de 03/05/2000, DOU de 05/05/2000	Av. dos Vinhedos, nº 1200, Morada da Colina - Uberlândia - MG	UNIÃO EDUCACIONAL MI- NAS GERAIS S/C LTDA CNPJ: 03.106.437/0001-00	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
9		FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - (5073)	FACULDADE PITÁGORAS DE DIVINÓPOLIS - PIT DIVINÓ- POLIS (5073)	Portaria MEC nº 1.137, de 10/09/2008, DOU de 11/09/2008	Rua Minas Gerais, nº 593, Centro - Divinópolis - MG	SÃO FRANCISCO DE ASSIS - INSTITUTO DE EDUCA- ÇÃO LTDA, CNPJ: 06.070.599/0001-16	EDITORA E DISTRIBUIDO- RA EDUCACIONAL LIDA, CNPJ: 38.733.648/0001-40
10	201007795	FACULDADE DE TECNO- LOGIA DE LONDRINA - (4869)	FACULDADE DE TECNOLO- GIA DE PITAGORAS - UNI- DADE LONDRINA - FATEC LONDRINA (4869)	Portaria MEC nº 129, de 22/01/2008, DOU de 23/01/2008	Av. Celso Garcia Cid, nº 1523, Jardim Siam, Londrina - PR	CEPEO - CENTRO DE ENSI- NO E PESQUISAS ODONTO- LOGICAS LTDA , CNPJ: 04.361.470/0001-31	PROJECTA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 05.356.755/0001-47
11	201006943	FACULDADE MÁRIO DE ANDRADE (1520)	FACULDADE FIA DE ADMI- NISTRAÇÃO E NEGÓCIOS - FFA (1520)	Portaria MEC nº 750, de 26/05/2000, DOU de 30/05/2000	Rua Clélia, nº 965, Vila Romana - São Paulo - SP	COLÉGIO MÁRIO DE AN- DRADE S/C LTDA , CNPJ: 61.022.745/0001-46	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 44.315.919/0001-40
12	201006472	FACULDADE DE INFOR- MATICA E ADMINISTRA- ÇÃO PAULISTA (852)	FACULDADE DE INFORMÁ- TICA E ADMINISTRAÇÃO PAULISTA (852)	Decreto Federal s/n, de 24/12/1991, DOU de 27/12/1991	Av. Lins de Vasconcelos, nº 1264, Cambuci - São Paulo - SP	ABETEC - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCA- CAO E TECNOLOGIA , CNPJ: 53.129.888/0001-23	VSTP EDUCACAO LTDA, CNPJ: 11.319.526/0001-55
13		FACULDADE ANHAN- GÜERA DE VALPARAÍSO ( 2756)	FACULDADE ANHANGÜERA DE VALPARAISO - FAV ( 2756)	Portaria MEC nº 945, de 23/03/2005, DOU de 24/03/2005	Quadra 05 Lotes 1 e 3, s/n, Valparaíso II - Val- paraíso de Goiás - GO	ASSOCIAÇÃO BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CNPJ: 37.113.347/0001-50	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
14	201006282	FACULDADE ANHAN- GÜERA DE SERTAOZI- NHO - (1456)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SERTAOZINHO - FASERT (1456)	Portaria MEC nº 232, de 01/03/2000, DOU de 03/03/2000	Av. Antônio Paschoal, nº 1954, Jardim São José - Sertãozinho - SP	CULTURA , CNPJ: 37.113.347/0001-50 ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE SERTAOZI- NHO S/C LTDA , CNPJ: 05.508.792/0001-49	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
15	201005515	FACULDADE ANHAN- GÜERA DE CAXIAS DO SUL (4616)	FACULDADE ANHANGÜERA DE CAXIAS DO SUL - FACS (4616)	Portaria MEC nº 1.100, de 03/09/2008, DOU de 04/09/2008	Av. Júlio de Castilhos, nº 2030, sala 401 - Shopping Prataviera, Centro - Caxias do Sul - RS	CAXIAS DO SUL LTDA , CNPJ: 07.607.404/0001-97	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A. CNPJ: 05.808.792/0001-49
16	201006546	FACULDADE ANHAN- GÜERA DE RONDONÓPO- LIS - (781)	FACULDADE ANHANGÜERA DE RONDONOPOLIS - FAR (781)	Decreto Federal nº 95.754, de 26/02/1988, DOU de 29/02/1988	Av. Ari Coelho, nº 829, Salmem - Rondonópolis - MT	100.177.451/0001-07	ANHANGÚERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPI: 05.808.792/0001-49
17	201001282	FACULDADE ANHAN- GÜERA DE SÃO CAETA- NO (1784)	FACULDADE ANHANGÜERA DE SÃO CAETANO - FASC (1784)	Portaria MEC nº 1651, de 25/07/2001, DOU de 07/08/2001	Rua Amazonas nº 2000, Oswaldo Cruz - São Caetano do Sul - SP	SOESC - SOCIEDADE EDU- CACIONAL SUL SANCAE- TANENSE S/S LTDA , CNPJ: 03.984.449/0001-20	ANHANGÚERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPI: 05.808.792/0001-49
18	201006624	FACULDADE ANHAN- GÜERA DE PONTA PORÃ ( 976)	FACULDADE ANHANGÜERA DE PONTA PORĂ - FAPP ( 976)	Portaria MEC nº 1.080, de 02/10/1997, DOU de 06/10/1997	Rua Tiradentes nº 349, Centro - Ponta Porã - MS	CESUP - CENTRO DE ENSI- NO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/S LTDA , CNPJ: 03 500 923/0001-09	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
19	201006628	FACULDADE ANHAN- GÜERA DE DOURADOS - (5303)	FACULDADE ANHANGÜERA DE DOURADOS - FAD (5303)	Portaria MEC nº 1.026, de 12/12/2007, DOU de 13/12/2007	Rua Manoel Santiago, nº 1155, Vila São Luis - Dourados - MS	CESUP - CENTRO DE ENSI- NO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/S LTDA , CNPJ: 03.500.923/0001-09	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
20	201007074	FACULDADE ANHAN- GUERA DE CUIABA - (3648)	FACULDADE ANHANGÜERA DE CUIABÁ - FAC (3648)	Portaria MEC nº 1.153, de 03/12/2007, DOU de 04/12/2007	Rua I, Quadra 04 nº 107, Jardim Alencastro - Cuiabá - MT	SOCIEDADE EDUCACIONAL	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
21		FACULDADE ANHAN- GÜERA DE TABOAO DA SERRA (1499)	FACULDADE ANHANGÜERA DE TABOAO DA SERRA - FATS (1499)	Portaria MEC nº 438, de 30/03/2000, DOU de 31/03/2000	Rodovia Régis Bitten-	PIONEIRA EDUCACIONAL LTDA , CNPJ: 59.050.526/0001-29	ANHANGÜERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
22		FACULDADES INTEGRA- DAS DE RIO VERDE - (899)	FACULDADES INTEGRADAS DE RIO VERDE - FIRVE (899)	Decreto Federal s/n, de 19/10/1994, DOU de 19/10/1994	Av. Eurico Sebastião Ferreira nº 930, Centro - Rio Verde de Mato Grosso - MS	CESUP - CENTRO DE ENSI- NO SUPERIOR DE CAMPO GRANDE S/S LTDA - CNPJ: 03 500 923/0001-09	ANHANGUERA EDUCACIO- NAL S.A., CNPJ: 05.808.792/0001-49
23	201006500	FACULDADE PALAS ATENA DE ASTORGA - 1614	FACULDADE PALAS ATENA DE ASTORGA - 1614	Portaria MEC n° 2.046, de 21/12/2000, DOU de 26/12/2000	Rua Bahia, nº 263, Centro - Astorga - PR	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR S/C LTDA - CNPJ: 03.060.428/0001-18	FUNDAÇÃO ASTORGA EDUCAÇÃO PARA TODOS - FAET, CNPJ: 11.288.799/0001- 80

### PORTARIA Nº 936, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200801039, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Civil, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Espírito Santo, na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, bairro Goiabeiras, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasflia, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7°, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereco citado neste artigo.

no endereço citado neste artigo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PAULO ROBERTO WOLLINGER

### PORTARIA Nº 937, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200801000, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Espírito Santo, na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, bairro Goiabeiras, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereco citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# PAULO ROBERTO WOLLINGER

### PORTARIA Nº 938, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200801040, do Ministério da Educação, resolve:

rt. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia de Computação, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Espírito Santo, na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, bairro Goiabeiras, na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal , nos termos do disposto no artigo 10, § 7°, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## PAULO ROBERTO WOLLINGER

### PORTARIA Nº 939, DE 22 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e tendo em vista a Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, conforme consta do Registro e-MEC nº 200801075, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Geografia, bacharelado, com 40 (quarenta) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal de Minas Gerais, na Avenida Antonio Carlos, nº 6.627, bairro Pampulha, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, mantida pelo Ministério da Educação, com sede na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAULO ROBERTO WOLLINGER



no Processo nº 23000.001258/2006-22, Registro SAPIENS nº 20050012406, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Elétrica, bacharelado, com 88 (oitenta e oito) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no Centro Politécnico s/n, bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PAULO ROBERTO WOLLINGER

ISSN 1677-7042

#### PORTARIA Nº 958. DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e pela Portaria Normativa nº 4, de 5 de agosto de 2008, e tendo em vista o Relatório SESU/DESUP/COREG nº 318/2010, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta no Processo nº 23000.001259/2006-77, Registro SAPIENS nº 20050012407, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 108 (cento e oito) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pela Universidade Federal do Paraná, no Centro Politécnico s/n, bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, mantida pelo Ministério da Educação, na Região Administrativa I, na cidade de Brasília, no Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. A renovação do reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PAULO ROBERTO WOLLINGER

### PORTARIA Nº 959, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação Superior, substituto, usando da competência que lhe foi delegada por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 6 de agosto de 2009, considerando o disposto no artigo 10 do Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, no art. 57, inciso VI da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e tendo em vista o Processo Sidoc nº 23000.009868/2010-51, bem como o Relatório nº 26/2010-MEC/SESu/DESup, resolve:

Art. 1º Aditar o ato de credenciamento da Faculdade Palas Atena de Astorga (1614), mantida pela Fundação Astorga Educação Para Todos - FAET, CNPJ 11.288.799/0001-80, alterando sua denominação para Faculdade Astorga - FAAST, com sede na Rua Bahia, nº 263, Centro - Astorga - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pulicação.

PAULO ROBERTO WOLLINGER

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

#### PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, com fulcro na Lei 9.394/1996, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 5.773/2006, alterado pelo Decreto 6.303/2007, e tendo em vista o artigo 50 do Decreto nº 5773/2006, e considerando a Nota Técnica nº 833/2010/CGS/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo para aplicação de penalidades na Universidade Cidade de São Paulo, a partir deste ato denominada Representada, mantida pela Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C LTDA, em continuidade ao processo nº 23000.007933/2008-99.

Art. 2º Os fatos apurados que ensejam a instauração de processo administrativo para aplicação de penalidades são:

I - deficiências na oferta de cursos superiores na modalidade
 de educação a distância pela Representada, descritas na Nota Técnica
 nº 52/2008/DRESEAD/SEED/MEC;

II - o não cumprimento integral, por parte da Representada, do Termo de Saneamento de Deficiências na Modalidade de Educação a Distância, publicado no DOU em 2 de junho de 2009, especialmente no que tange à transferência de gestão acadêmica e pedagógica aos parceiros.

Art. 3º A penalidade consignável ao caso, considerados os elementos constantes dos autos, é o descredenciamento da Representada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Art. 4º Em observação ao disposto no §1º do artigo 50 do Decreto 5.773/2006, designo a Coordenadora Geral de Supervisão em Educação a Distância, PATRICIA PARRA FERREIRA DOS SANTOS, como autoridade responsável pela condução do presente processo, que realizará as diligências necessárias à instrução;

Art. 5º A Representada será notificada deste ato, por via postal com aviso de recebimento, para apresentar defesa tratando das matérias de fato e de direito pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 51 do Decreto 5.773/2006.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

#### PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JULHO DE 2010

O Secretário de Educação a Distância, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº. 5.773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando o Parecer nº 341/2009 CGR/DRESEAD/SEED/MEC, resolve:

Art. 1º. - Autorizar o funcionamento do curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, processo nº 23000.004522/2007-61 (SAPIEnS: 20060013861), a ser ofertado pela Faculdade de Ciências Humanas de Cruzeiro - FACIC, mantida pela Associação Educacional e Cultural Nossa Senhora Aparecida, estabelecida à Rua dos Andradas 1039 Via Brasil, no município de Cruzeiro, estado de São Paulo, CEP 12703-030, com setenta e cinco vagas semestrais por pólo. O curso autorizado será ofertado no pólo da sede da Instituição, no endereço supracitado, e no pólo "Condeúba", localizado na Rua da Saudade, nº 50 - Bairro Paulo VI, município de Condeúba, estado da Bahia, CEP 46200-000.

Parágrafo Único - A instituição deverá solicitar o reconhecimento do curso neste ato autorizado nos termos do art. 35 do referido Decreto.

Art. 2°. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de julho de 2010

Ref. Processo nº 23000.005210/2009-36. Interessada: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO. Representante Legal: Marlene Salgado de Oliveira, CPF nº 197.937.907-68. Com fulcro no art. 48 do Decreto nº 5.773/06, faço publicar o extrato previsto na cláusula sétima do Termo de Saneamento de Deficiências firmado nos autos que têm por objeto as medidas para saneamento de deficiências identificadas pela SEED, nos termos da Nota Técnica nº 395/2009/CGS/DRESEAD/SEED/MEC, de 18 de dezembro de 2009, instaurado para a supervisão da modalidade de educação a distância da Instituição (oferta de cursos de graduação a distância e polos de apoio presencial), com vigência de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO BIELSCHOWSKY

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### PORTARIAS DE 21 DE JULHO DE 2010

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

N° 3.037 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Assistente, Nível 1, Área: Engenharia Elétrica, realizado pelo Campus Catalão, objeto do Edital nº 047, publicado no D.O.U. de01/06/2009, homologado através do Edital nº 361, publicado no D.O.U. de 31/08/2009, seção 3, pág. 47. (Processo nº 23070.007077/2009-29 e Solicitação/CAC, de 12/07/2010)

N° 3.038 - Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, Área: Nutrição em Saúde Pública, realizado pela Faculdade de Nutrição , objeto do Aditamento n° 001, publicado no D.O.U. de 15/04/2009, do Edital n° 002, publicado no D.O.U. de 09/01/2009, homologado através do Edital n° 353, publicado no D.O.U. de 25/08/2009, seção 3, pág. 51. (Processo n° 23070.024947/2008-43 e Solicitação/FANUT, de 08/07/2010)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

# PORTARIA Nº 644, DE 21 DE JULHO DE 2010

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no exercício das competências delegadas pelo Magnífico Reitor (Portaria nº 497, de 08/10/2007), resolve prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade dos concursos públicos para provimento dos cargos de Professor da carreira de Magistério Superior, conforme seus respectivos Editais:

UNIDADE	DEPARTAMENTO	PROCESSO	EDITAL	ÇÃO PORT. H	IOMOLOGA- DOU
FACULDADE DE ENGENHA-	ARQUITETURA E URBANISMO	003790/2009-93	025/2009	595	13/8/2009
	ENERGIA ELETRICA	003965/2009-62	025/2009	595	13/8/2009
INSTITUTO DE ARTES E DE-	ARTES	001632/2009-07	010/2009	553	29/7/2009
		003881/2009-29	026/2009	595	13/8/2009
		003885/2009-15	026/2009	595	13/8/2009
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	BIOQUIMICA	003279/2009-91	025/2009	595	13/8/2009
		003280/2009-16	025/2009	595	13/8/2009
		003282/2009-13	025/2009	595	13/8/2009
INSTITUTO DE CIENCIAS HU- IANAS	TURISMO	004105/2009-46	026/2009	595	13/8/2009
		004108/2009-80	026/2009	595	13/8/2009

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GESSILENE ZIGLER FOINE



Art. 1º Renovar o reconhecimento os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º , do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As renovações dos reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### LUIS FERNANDO MASSONETTO

### ANEXO

#### (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso Grau	Nº de Vagas Totais Anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de Funcionamento do Curso
1	200803231	Pedagogia Licenciatura	360 (trezentas e sessenta)	Centro Universitário São Camilo	União Social Camiliana	Rua Raul Pompéia, nº 144, Pompéia, São Paulo/SP
2	200910421	Física Licenciatura	72 (setenta e duas)	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Gran- de do Norte	Ministério da Educação	Av. Senador Salgado Filho, nº 1.559, Tirol, Natal/RN
3	200903411	Geografia Licenciatura	240 (duzentas e qua- renta)	Centro Universitário de Caratinga	Fundação Educacional de Caratinga	Av. Moacir de Mattos, nº 87, Centro, Caratin- ga/MG
4	200903410	História Licenciatura	240 (duzentas e qua- renta)	Centro Universitário de Caratinga	Fundação Educacional de Caratinga	Av. Moacir de Mattos, nº 87, Centro, Caratin- ga/MG
5	200903270	Educação Física Licenciatura	50 (cinquenta)	Centro Universitário de Formiga	Fundação Educacional Comunitária Formi- guense	Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº 328, Água Ver- melha, Formiga/MG
6	200804392	Física Licenciatura	25 (vinte e cinco)	Universidade Federal de Santa Maria	Ministério da Educação	Av. Roraima, Cidade Universitária Prof. José Mariano da Rocha Filho, nº 1.000, Camobi, Santa Maria/RS
7	200913365	Geografia Licenciatura	60 (sessenta)	Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC-CAMPINAS	Sociedade Campineira de Educação e Instrução	Rodovia Dom Pedro I, nº Km 136, Campus Uni- dade Sede, Campinas/SP
8	200900945	Educação Física Licen- ciatura	60 (sessenta)	Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Fundação Comunitária Tricordiana de Edu- cação	Rua Capri, nº 251, Arquipélago Verde, Betim/MG
9	200809303	Ciências Biológicas li- cenciatura	64 (sessenta e quatro)	Universidade de Brasília - UNB	Ministério da Educação	Campus Universitário Darcy Ribeiro, s/n, Asa Norte, Brasília/DF
10	201002610	Geografia licenciatura	80 (oitenta)	Centro Universitário de Araras - UNAR	Associação Educacional de Araras	Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100, bairro Parque Santa Cândida, Araras/SP
11	200911439	Ciências Biológicas li- cenciatura	40 (quarenta)	Universidade de Passo Fundo - UPF	Fundação Universidade de Passo Fundo	Rua Diamantino Tombini, nº 300, Oriental, Cara- zinho/RS
12	200907831	Geografia Licenciatura	110 (cento e dez)	Universidade Tiradentes - UNIT	Sociedade de Educação Tiradentes S/S Lt-da.	Rua Lagarto, nº 264, Centro, Aracaju/SE
13	200809663	Educação Física licenciatura	100 (cem)	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná - CEULJI/ULBRA	Comunidade Evangélica Luterana São Paulo	Av. Engenheiro Manfredo Barata Almeida da Fonseca, nº 762, Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná/RO
14	201004492	História licenciatura	100 (cem)	Instituto Superior de Educação La Salle - ISE La Salle/RJ	Associação Brasileira de Educadores Lassa- listas	Rua Gastão Gonçalves,nº 79, Santa Rosa , Niterói/RJ
15	200907924	Educação Física licenciatura	180 (cento e oitenta)	Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAM	Academia Paulista Anchieta S/C LTDA	Rua Maria Cândida nº 1813, Vila Guilherme, São Paulo/SP
16	200903280	Ciências Biológicas li- cenciatura	45(quarenta e cinco)	Centro Universitário de Formiga	Fundação Educacional Comunitária Formi- guense	Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº 328, Água Ver- melha, Formiga/MG
17	200712465	Geografia licenciatura	120 (cento e vinte)	Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE	Associação de Ensino Versalhes	Rua Marumby,nº 283, no Campo Comprido, Curitiba/PR

# PORTARIA Nº 297, DE 28 DE JULHO DE 2011

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto n

7.480, de 16 de maio de 2011, tendo em vista o Decreto n

5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa n

40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10 Renovar o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 10, § 7<sup>2</sup>, do Decreto n<sup>2</sup> 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto n<sup>2</sup> 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As renovações dos reconhecimentos a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

### ANEXO

# (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso Grau	Nº de Vagas Totais Anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de Funcionamento do Curso
1	200911289	Química Licenciatura	70 (setenta)	Universidade de Sorocaba	Fundação Dom Aguirre	Rodovia Raposo Tavares, s/nº , KM 92,5, Jardim Novo Eldorado, Sorocaba/SP.
2	200712534	Ciências Biológicas licenciatura	160 (cento e sessenta)	Centro Universitário de Várzea Grande	Instituição Educacional Matogrossense	Avenida Dom Orlando Chaves, n° 2.655, Cristo Rei, Várzea Grande/MT.
3	200711925	Matemática licenciatura	30 (trinta)	Universidade Severino Sombra	Fundação Educacional Severino Sombra	Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, nº 280, Centro, Vassouras/RJ.
4	200811465	Pedagogia licenciatura	200 (duzentas)	Faculdade Astorga	Fundação Astorga Educação para Todos	Rua Bahia, nº 263, Centro, Astorga/PR.
5	200800208	Filosofia licenciatura	40 (quarenta)	Universidade Federal de Pernambuco	Ministério da Educação	Avenida Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Recife/PE.
6	200803274	Letras - Língua Portuguesa Li- cenciatura	20 (vinte)	Centro Universitário UNIVATES - UNIVATES	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES	Rua Avelino Tallini, nº 171, Universitário, Lajeado/RS.
7	200803277	Letras - Português e Inglês Li- cenciatura	35 (trinta e cinco)	Centro Universitário UNIVATES - UNIVATES	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES	Rua Avelino Tallini, nº 171, Universitário, Lajeado/RS.
8	200803278	Letras - Português e Espanhol Licenciatura	30 (trinta)	Centro Universitário UNIVATES - UNIVATES	Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES	Rua Avelino Tallini, nº 171, Universitário, Lajeado/RS.
9	201102655	Educação Física Licenciatura	180 (cento e oitenta)	Faculdades Integradas Padre Albino	Fundação Padre Albino	Rua dos Estudantes, nº 225, Parque Iracema, Catanduva/ SP.
10	201013242	Física Licenciatura	112 (cento e doze)	Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Ministério da Educação	Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Coroado II, Manaus/ AM.
11	200805602	Matemática Licenciatura	50 (cinquenta)	Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Ministério da Educação	Avenida Roraima, nº 1.000, Camobi, Santa Maria/ RS.
12	200900901	Matemática Licenciatura	60 (sessenta)	Universidade do Vale do Sapucaí	Fundação Ensino Superior do Vale do Sapucaí	Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470, Fátima I, Pouso Alegre/ MG.
13	200901660	Educação Física Licenciatura	60 (sessenta)	Centro Universitário do Planalto de Araxá	Fundação Cultural de Araxá	Av. Ministro Olavo Drummond, nº 05, São Geraldo, Araxá/ MG.
14	200900899	História Licenciatura	60 (sessenta)	Universidade do Vale do Sapucaí	Fundação Ensino Superior do Vale do Sapucaí	Avenida Prefeito Tuany Toledo, nº 470, Fátima I, Pouso Alegre/ MG.
15	200712991	História Licenciatura	50 (cinquenta)	Universidade Federal de Sergipe	Ministério da Educação	Avenida Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristó- vão/SE.

# Diário Oficial da União - Seção 1

13.	201116005	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	80 (oitenta)		UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR VALE DO IGUACU	RUA PADRE SAPORITI, 717, RIO DA AREIA, UNIÃO DA VITÓ-
				IGUAÇU	S.A.	RIA/PR
14.	201113316	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE METROPOLITANA DA	UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JABOATAO-	AVENIDA BARRETO DE MENEZES, 809, PIEDADE, JABOATÃO DOS
				GRANDE RECIFE	UNESJ	GUARARAPES/PE
15.	201112263	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	INSTITUTO ITAPETININGANO DE ENSINO	CENTRO INT DE ESTUDOS SUP PESQ E TECNOLO-	RUA IZOLINA DE MORAIS ROSA, 727, VILA NASTRI, ITAPETININ-
				SUPERIOR	GIA-CIESPT	GA/SP
16.	201202259	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE EDUCACIONAL DE PONTA	UNIAO DE ENSINO VILA VELHA LTDA	RUA TIBÚRCIO PEDRO FERREIRA, 55, CENTRO, PONTA GROS-
-		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	(	GROSSA		SA/PR
17.	201203827	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS	INSTITUTO EDUCACIONAL CANDIDA DE SOUZA	RUA GASTÃO BRÁULIO DOS SANTOS, 837, NOVA GAMELEIRA,
				GERAIS - FEAMIG		BELO HORIZONTE/MG
18.	201208304	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	120 (cento e vinte)	FACULDADE DOS GUARARAPES	SOCEC- SOCIEDADE CAPIBARIBE DE EDUCAÇÃO E	RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER, 27, PIEDADE, JABOATÃO DOS
		,			CULTURA S.A	GUARARAPES/PE
19.	201115038	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE	UNIAO NACIONAL DAS INSTITUICOES EDUCACIO-	AVENIDA PRESIDENTE PRUDENTE, 6093, JARDIM AEROPORTO,
		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			NAIS SAO PAULO	PRESIDENTE PRI IDENTE/SP

### PORTARIA Nº 153, DE 2 DE ABRIL DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto

nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação em Administração, bacharelado, constantes da tabela do Anexo I desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento concedida por esta Portaria é válida apenas para os endereços constantes da tabela do Anexo I.

Art. 2º A renovação de reconhecimento de que trata o artigo anterior estende-se a todas as habilitações vinculadas aos cursos de Administração constantes da tabela do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ém atenção à Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, encerra-se a oferta das habilitações que ainda encontram-se em funcionamento

Art. 3º Ficam excluídos do Cadastro e-MEC os códigos de cursos excedentes ou duplicados.

- Parágrafo único. A exclusão dos códigos citados no caput não implicará prejuízo às Instituições no que se refere à utilização dos demais programas do Ministério da Educação.

  Art. 4° A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.
- \$1° O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada. \$2° A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria. \$3° A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos cujo reconhecimento se renova por meio desta Portaria. \$4° O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo mente interpreto contra es desições a varendes pala pracente Portaria. eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.
  - Art. 5° Sejam arquivados os processos constantes do Anexo II desta Portaria.
  - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

#### ANEXO I

Nº Or- dem	Número Pro- cesso	Curso	Vagas to- tais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso	Município	UF
1	200810701	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADE ASTORGA - FAAST	FUNDAÇÃO ASTORGA EDUCAÇÃO PARA TODOS - FAET	· · ·	ASTORGA	PR
2	200813026	ADMINISTRAÇÃO	200		SAO JORGE	*	SÃO PAULO	SP
3	200813025	ADMINISTRAÇÃO	450	DE ANDRADE - FCDA	SAO JORGE	RUA PROF. PEDREIRA DE FREITAS, 415, TATUAPE		SP
4	201111816	ADMINISTRAÇÃO	280	MI DE EDUCAÇAO - FAIMI	ENSINO SUPERIOR DE MIRASSOL LTDA- SOMESMI			SP
5	201000822	ADMINISTRAÇÃO	160	FSA	ENSINO S/C LTDA	AVENIDA VALTER ALENCAR, 665, SUL, SÃO PEDRO		PI
6	200812257	ADMINISTRAÇÃO	300	FACULDADES DE ECONOMIA E FINANÇAS IBMEC - FACULDADES IBMEC	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL S.A	AVENIDA PRESIDENTE WILSON, Nº 118, CENTRO	NEIRO	RJ
7	200814452	ADMINISTRAÇÃO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL	*	AVENIDA ALMEIDA GARRET, 267, JAR- DIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	CAMPINAS	SP
8	200815084	ADMINISTRAÇÃO	180	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL	*	RUA DOM BOSCO, 284, CENTRO	LORENA	SP
9	200900748	ADMINISTRAÇÃO	100	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - UNISAL		RUA DOM HENRIQUE MOURÃO, 201, SANTA TEREZINHA	SÃO PAULO	SP
10	200812254	ADMINISTRAÇÃO	451		RES POSITIVO LTDA	RUA PROF. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 5300, CONECTORA 5, CAM- PO COMPRIDO		PR
11	200914739	ADMINISTRAÇÃO	600	FACULDADE MAURICIO DE NASSAU DE SALVADOR - FMN SALVADOR	ABES - SOCIEDADE BAIANA DE ENSINO SUPERIOR LTDA	AVENIDA TAMBURUGY, 88, PATAMA- RES	SALVADOR	BA
12	200901139	ADMINISTRAÇÃO	1140	CENTRO UNIVERSITARIO DO INSTI- TUTO, DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA - IESB	CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASILIA LTDA	SGAN QUADRA 609 MODULO D, AVENIDA L2 NORTE, ASA NORTE	BRASÍLIA	DF
13	201104789	ADMINISTRAÇÃO	250	FACULDADE COMUNITÁRIA DE VILA VELHA - FCVV		RUA LÚCIO BACELAR, 490, PRAIA DA COSTA		ES
14	200813158	ADMINISTRAÇAO	200	CAS E ADMINISTRATIVAS DE VILA VELHA	PIRITO SANTO	RUA CASTELO BRANCO, 1803, CENTRO		ES
15	200814529	ADMINISTRAÇÃO	360	FACULDADE ESTÁCIO DO RECIFE - ESTÁCIO FIR	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SU- PERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA	AVENIDA ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, MADALENA	RECIFE	PE
16	20072689	ADMINISTRAÇÃO	120	FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO- CEI	CEI CENTRO EDUCACIONAL INTE- GRADO LTDA	AVENIDA IRMÃOS PEREIRA, 670, CENTRO	CAMPO MOU- RÃO	PR
17	20077580	ADMINISTRAÇÃO	300		PARANA - CESPAR	AVENIDA PRUDENTE DE MORAES 815, ZONA 07		PR
18	201101260	ADMINISTRAÇÃO	80	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E CIÊN- CIAS GERENCIAIS DE SÃO PAULO FECG - SP	ORGANIZAÇÃO PAULISTANA EDU- CACIONAL É CULTURAL	RÚA SANTA CRESCÊNCIA, 443, FERREI- RA/BUTANTÃ	SÃO PAULO	SP

ANEXO II

200901271, 200901142, 200901141, 200901140, 201104774

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

# PORTARIA Nº 1.498, DE 25 DE MARÇO DE 2013

O Vice-Reitor da UFG, no exercício da Reitoria, tendo em vista o que consta na Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, resolve:

Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do concurso público para Professor Adjunto, Nível 1, Área: Tecnologia de Produtos Florestais, realizado pelo Campus Jataí, objeto do Edital nº 089, publicado no D.O.U. de 03/01/2012, homologado através do Edital nº 066, publicado no D.O.U. de 17/04/2012, seção 3, pág. 60 e 61,que de acordo com a Lei nº 12.772/2012 passa a ser Professor Auxiliar, Nível 1. (Processo nº 23070.026415/2011-46)

ERIBERTO FRANCISCO BEVILÁQUA MARIN

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CAMPUS MACAÉ - PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA

### PORTARIA Nº 3.607, DE 2 DE ABRIL DE 2013

O Diretor do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Gilberto Dolejal Zanetti, nomeado pela Portaria nº 8.740, de 18/11/2011, publicada no BUFRJ nº 46, de 21/11/2011, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Temporário referente ao Edital nº 245, de 10 de outubro de 2012, publicado no DOU nº 199, de 15 de outubro de 2012, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Curso: Engenharia

Setor: Programação Computacional Não houve candidatos aprovados

# GILBERTO DOLEJAL ZANETTI

# PORTARIA Nº 3.608, DE 2 DE ABRIL DE 2013

O Diretor do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da

O Diretor do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Gilberto Dolejal Zanetti, nomeado pela Portaria nº 8.740, de 18/11/2011, publicada no BUFRJ nº 46, de 21/11/2011, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para contratação de Professor Temporário referente ao Edital nº 44, de 11 de março de 2012, publicado no DOU nº 48, de 12 de março de 2013, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos appropriados: